|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | **Protocolo nº 1579508/2022** |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR |
| ASSUNTO | Projeto de Resolução 207/2022 – Prorrogação da vigência da Resolução 198 |
| **DELIBERAÇÃO Nº 092/2022 – CEP-CAU/PR** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida no dia 25 de julho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a que a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0125-10/2022 aprovou o projeto de resolução que prorroga para o dia 1º de dezembro de 2022 o início da vigência da Resolução CAU/BR nº 198/2020, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a decisão sobre a prorrogação levou em consideração, entre outros, a necessidade de se realizar treinamentos e capacitações com o novo sistema e elaborar material orientativo para subsidiar as equipes e conselheiros dos CAU/UF frente aos novos procedimentos previstos;

Considerando que a Deliberação Plenária também ressalta que o início da vigência da Resolução CAU/BR nº 198, de 2020, dependerá de um pacto de governança entre CAU/BR e CAU/UFs para cumprimento das etapas relativas a migração de dados, análise processual e capacitação das equipes e conselheiros, e que o envolvimento de todos será fundamental para o cumprimento do prazo proposto;

Considerando ainda que a Resolução aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0125-10/2022 não foi publicada e, portanto, não entrou em vigor;

Considerando que, desta forma, passou a vigorar em 1° de julho de 2022 a Resolução CAU/BR nº 198 no que se refere à fiscalização do exercício profissional;

Considerando que a Resolução 198, em seu Art. 95, revogou a Resolução CAU/BR nº 22;

Considerando que neste momento está vigente a Resolução 198 do CAU/BR;

Considerando a inexistência de capacitação e sistema informatizado para o trâmite de processos de fiscalização de acordo com a Resolução 198;

Considerando que o CAU/BR foi questionado pelo CAU/PR sobre qual Resolução adotar em conformidade com a legislação vigente por meio de Ofício encaminhado, não havendo resposta até o momento;

Considerando que se o CAU/PR proceder ações fiscalizatórias corretivas, punitivas e julgamentos de processos de fiscalização com fulcro na Resolução CAU/BR nº 22, tais atos ficam suscetíveis à nulidade, vez que referida Resolução encontra-se atualmente revogada;

**DELIBEROU:**

1. Orientar ao CAU/PR para que promova a suspensão das ações fiscalizatórias corretivas e punitivas, bem como julgamentos de processos de fiscalização, até que seja publicada a Resolução relativa à Deliberação Plenária DPOBR Nº 0125-10/2022;
2. Encaminhar esta Deliberação à Plenária para homologação;
3. Recomendar à Presidência o envio desta deliberação à Presidência do CAU/BR e à CEP-CAU/BR, solicitando urgência na publicação da Resolução relativa à Deliberação Plenária DPOBR Nº 0125-10/2022;
4. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba - PR, 25 de julho de 2022.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR** Coordenador CEP-CAU/PR |  | **TESSA PADUANO RODRIGUES**  Assistente CEP-CAU/PR |

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA CEP-CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Ormy Leocádio Hütner Junior | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta | Vandinês Gremaschi Canassa | X |  |  |  |
| Suplente | Jefferson Luiz Keller |  |  |  | X |
| Membro | Maugham Zaze | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação: **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA CEP-CAU/PR**Data: **25/07/2022****Matéria em votação:** Protocolo 1579508/2022**Resultado da votação:** **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) de um **Total** (4)Ocorrências:Assistência: **Tessa Paduano Rodrigues** Condução Trabalhos: **Ormy Leocádio Hütner Junior** |